



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 039/2026 - GSDALVES

Brasília, 12 de fevereiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador CARLOS VIANA
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS
Congresso Nacional

Assunto: Atuar junto ao Supremo Tribunal Federal para restituição do acesso da CPMI do INSS aos dados do Banco Master e de Daniel Vorcaro.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar a Vossa Excelência que esta Presidência atue, com a máxima urgência, junto ao Supremo Tribunal Federal, com vistas à restituição do acesso da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS aos dados e documentos relativos ao Banco Master e ao Sr. Daniel Vorcaro, anteriormente compartilhados com esta CPMI e cujo acesso foi posteriormente suspenso por decisão judicial.

O acesso da CPMI do INSS aos referidos dados, inclusive aqueles decorrentes da quebra de sigilo do Sr. Daniel Vorcaro, foi retirado por decisão do Ministro relator, Dias Toffoli no Supremo Tribunal Federal, em razão de alegada necessidade de análise prévia do material por parte da Polícia Federal.

Ocorre que há notícias de que a Polícia Federal já teria concluído a análise do conteúdo apreendido, inclusive com a elaboração e entrega de relatórios às autoridades competentes, circunstância que altera o contexto que embasou a suspensão anteriormente determinada.

A presente solicitação encontra amparo no art. 58, §3º, da Constituição Federal, que assegura às Comissões Parlamentares de Inquérito poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, legitimando o acesso a elementos informativos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições constitucionais; no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que confere às CPs iguais poderes de investigação, bem como no art. 153 do mesmo diploma, que autoriza as Comissões a requisitar informações e documentos de quaisquer autoridades, órgãos e entidades da administração pública, inclusive do Poder Judiciário, observadas as restrições constitucionais.



